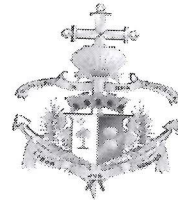


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°059/2026

Ilha Comprida, 04 de maio de 2026.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com repasse de recurso FEAS e FNAS, e serão destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

*Maristela Osório de Marques Cardona*  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

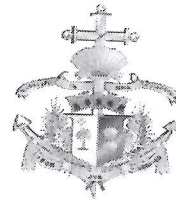
*Brand*  
**RECEBIDO**

*04/05/2026*

*14 : 07*

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHACOMPRIDA/SP.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## PROJETO DE LEI N.º 059/2026

### **DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

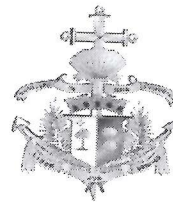
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor estimado de R\$ 21.298,60 (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) à APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, inscrita no CNPJ nº 02.490.199/0001-09, com sede na Rua Caldas da Rainha, nº 200, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, durante o exercício de 2026, conforme plano de trabalho em anexo, a saber:

I - R\$ 4.593,60 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), oriundos de recurso estadual, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para prestação de serviços assistenciais, vinculados à ficha orçamentária: 02.05.02.08.242.0016.2039.3.33.50.39 — Ficha 386.

II - R\$ 16.705,00 (dezesseis mil setecentos e cinco reais), oriundos de recurso federal, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para prestação de serviços assistenciais, vinculados à ficha orçamentária: 02.05.02.08.242.0016.2039.3.33.50.39 — Ficha 387.

Artigo 2º O valor estabelecido no artigo 1º será repassado em parcelas mensais à entidade beneficiada, a contar da publicação desta lei, em 12 (doze) parcelas de R\$ 382,83 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) pelo FEAS e 12 (doze) parcelas de R\$ 1.392,08 (mil trezentos e noventa e dois reais e oito centavos) pelo FNAS, podendo ocorrer alterações conforme repasse Federal.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



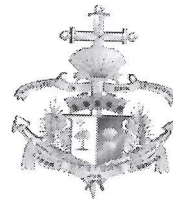
Artigo 3º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 04 DE MAIO DE 2026.**

  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Mais Amor e  
Compreensão

**APAE – ILHA COMPRIDA**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA**  
FUNDAÇÃO EM 01/10/1997 – CNPJ: 02.490.199/0001-09  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “JOÃO DE BARRO”**  
DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE MIRACATU  
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO 39.802/95 E RES. SE 72/88 E 76/95 - D.O.E. DE 06/11/2002

Ofício 295/2025

Ilha Comprida/SP, 19 de dezembro de 2025.

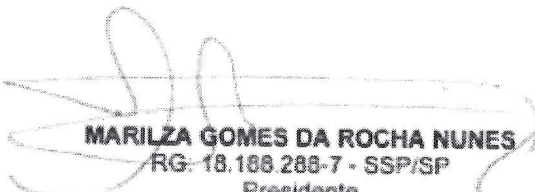
Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida vimos mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, se digne firmar o Termo de Colaboração custeado com Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para celebração desta Entidade com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para o exercício de 2026, visando o repasse no valor de R\$ 4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para consecução da prestação de serviços assistenciais compreendidos nas áreas de educação, habilitação, reabilitação e inserção social da pessoa com deficiência, objetivando atingir as metas estabelecidas em seu Estatuto Social e Instrumentos afins.

Certos de contarmos com vossa preciosa atenção à causa, renovamos nesta oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

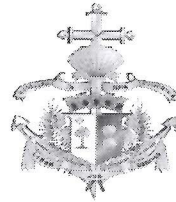
  
**MARILZA GOMES DA ROCHA NUNES**  
RG: 18.188.288-7 - SSP/SP  
Presidente

Exma. Sra.  
**Maristela Osório de M. Cardona**  
Prefeita Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida – SP.

R. Caldas da Rainha, nº200, Balneário Monte Carlo - CEP: 11925-000 - Tel: (13) 3842.1777 - E-mail: apae.ilhacomprida@uol.com.br

Projeto de Lei 059/2026  
Página 4 de 5

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Mais Amor e  
Compreensão

**APAE – ILHA COMPRIDA**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA**  
FUNDADA EM 01/10/1997 – CNPJ: 02.490.199/0001-09  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “JOÃO DE BARRO”**  
DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE MIRACATU  
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO 39.902/95 E RES. SE 72/88 E 76/95 - D.O.E. DE 06/11/2002

Ofício 296/2025

Ilha Comprida/SP, 19 de dezembro de 2025.

Assunto: **Celebração de Termo de Colaboração**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida vimos muito respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, se digne firmar o Termo de Colaboração custeado com Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para celebração desta Entidade com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para o exercício de 2026, visando o repasse no valor de **R\$ 16.705,00 (dezesseis mil e setecentos e cinco reais)**, para consecução da prestação de serviços assistenciais compreendidos nas áreas de educação, habilitação, reabilitação e inserção social da pessoa com deficiência, objetivando atingir as metas estabelecidas em seu Estatuto Social e Instrumentos afins.

Certos de contarmos com vossa preciosa atenção à causa, renovamos nesta oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MARILZA GOMES DA ROCHA NUNES**  
RG: 18.188.288-7 - SSP/SP  
Presidente

Exma. Sra.  
**Maristela Osório de M. Cardona**  
Prefeita Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida – SP.

R. Caidas da Rocha, nº 280, Balneário Monte Carlo - CEP: 11925-000 - Tel.: (11) 3842.3777 - E-mail: apaecilhacomprida@uol.com.br

Projeto de Lei 059/2026  
Página 5 de 5